



Portaria n° 3535  
De 08 de Março de 2.021.

"Considerando que os candidatos abaixo discriminados, foram habilitados no Processo Seletivo 01/2.021, realizado no mês de fevereiro/2.021, e homologado em 25 de Fevereiro de 2.021"

Claudécio José Eburneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º-** Nomear as Sras. **GABREILA HELENA RAMOS DE ALMEIDA, FABIANA LOPES, CIBELE DIANA FIGUEIREDO, KATIA NAVARRO ALVES, ADRIANA CARDOSO**, para exercerem o emprego de Professora de 1ª à 4ª Série, **REF. FUND+PEDAG**, R\$ 2.281,27 (Dois mil e duzentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos), de Provimento permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regidos pela C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho).

**Artigo 2º-** Nomear a Sras. **BRUNA ISIS DA SILVA MARCELINO, MORGANA DOS SANTOS ROSSI, VANESSA VISNOVESCKI DONEIDA, ELZI ROSANA DE SOUZA ANTUNES, JAQUELINE ANTUNES DA SILVA**, para exercerem o emprego de Professora de Educação Infantil, **INFO+PEDAG**, R\$ 1.801,00 (Hum mil oitocentos e um reais), de Provimento permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regidos pela C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho).

**Artigo 3º-** Nomear a Sr.ª **JOSEANE BENTO JORDAO XAVIER**, para exercer o emprego de Professora de Artes, **REF.PEB II**, R\$ 14,29 (Catorze reais e vinte e nove centavos), por hora aula, de Provimento permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regidos pela C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho).



**Artigo 4º-** Nomear a Sr.<sup>a</sup> **PALOMA GABRIELE NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, para exercer o emprego de Professora de Educação Física, **REF.PEB II**, R\$ 14,29 (Catorze reais e vinte e nove centavos), por hora aula, de Provimento permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regidos pela C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho).

**Artigo 5º-** Nomear o Sr. **GOTTARDO DEZUTE MIKAMI**, para exercer o emprego de Professor de Geografia, **REF.PEB II**, R\$ 14,29 (Catorze reais e vinte e nove centavos), por hora aula, de Provimento permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regidos pela C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho).

**Artigo 6º-** Nomear o Sr. **THIAGO FERREIRA DA SILVA**, para exercer o emprego de Professor de História, **REF.PEB II**, R\$ 14,29 (Catorze reais e vinte e nove centavos), por hora aula, de Provimento permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regidos pela C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho).

**Artigo 7º-** Nomear o Sr. **ADILSON CAVICHIOLI**, para exercer o emprego de Professor de Matemática, **REF.PEB II**, R\$ 14,29 (Catorze reais e vinte e nove centavos), por hora aula, de Provimento permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regidos pela C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho).

**Artigo 8º-** Nomear a Sr.<sup>a</sup> **ANA JULIA DE CAMPOS LUCIO OLIVEIRA**, para exercer o emprego de Professora de Matemática, **REF.PEB II**, R\$ 14,29 (Catorze reais e vinte e nove centavos), por hora aula, de Provimento permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regidos pela C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho).

**Artigo 9º-** Nomear o Sr. **RONNY PAULO BENEDETTI**, para exercer o emprego de Professor de Matemática, **REF.PEB II**, R\$ 14,29 (Catorze reais e vinte e nove centavos), por hora aula, de Provimento permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regidos pela C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho).



**Artigo 10º-** Nomear a Sr.<sup>a</sup> **ANA MARIA EBURNEO DOS SANTOS**, para exercer o emprego de Professora de Português, **REF.PEB II**, R\$ 14,29 (Catorze reais e vinte e nove centavos), por hora aula, de Provimento permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regidos pela C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho).

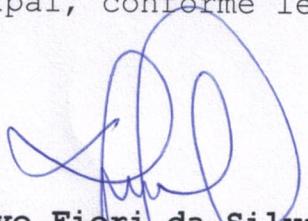
**Artigo 11º-** Nomear a Sr.<sup>a</sup> **ELIANE CRISTINA ROSA**, para exercer o emprego de Professora de Ciências, **REF.PEB II**, R\$ 14,29 (Catorze reais e vinte e nove centavos), por hora aula, de Provimento permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regidos pela C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho).

**Artigo 12º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 08 de Março de 2021.

  
**Claudécio José Eburneo**  
**Prefeito Municipal**

Arquivada na forma impressa e digital, afixada em local de costume no Paço Municipal, conforme legislação em vigor.

  
**Ivo Fiori da Silva**  
**Diretor de Recursos Humanos**